

Inter DTVM Ltda.

Av. do Contorno 7.777 - Belo Horizonte / MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

C.N.P.J.: 18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 05/05/2020 Nº Nota: 2994065 Folha: 1

Resumo Financeiro

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Inter DTVM Ltda.

Nome

Cliente

Banco

Debêntures

Vendas à Vista

Especificações diversas

005735745-3

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA

Resumo dos Negócios

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

050.630.096-03

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

462,00 C

0,12 D

Agência Conta Corrente 3745130-8 00019

077 OBS(*) Praça C/V Tipo Mercado Especificação do Título Quantidade Preço Liquidação (R\$) Compra/Venda (R\$) D/C PFRM3 ON NM 1-Bovespa V VIS 100

462,00 C 4,62 SubTotal: 100 4,6200 462,00

0,00 Valor Líquido das Operações(1)

462,00 Taxa de Liquidação(2)

Compras à Vista	0,00	Taxa de Registro(3)	0,00) D
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	461,88	3 C
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00) D
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00) D
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,01	1 D
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,01	I D
Valor das Operações	462,00	Corretagem	0,00) D
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00) D
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 462,00	0,02	2 D
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00) D
		Liquido para 07/05/2020	461,87	7 C
(*) Observações:				
2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte		B - Debêntures	X - Box	
# - Negócio Direto		A - Posição Futuro	Y - Desmanche de Box	
8 - Liquidação Institucional		C - Clubes e Fundos de Ações	L - Precatório	
D - Day-Trade		P - Carteira Própria	T - Liquidação pelo Bruto	
F - Cobertura		H - Home Broker	1 - POP	

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.